

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício/2020

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

OF/IEF URFBIOAP

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11010000148/19**, do empreendedor/empreendimento **Abel Alves de Castro Junior / Fazenda Fazenda Monte Alto** alusivo ao requerimento de Intervenção APP, localizado no município de ARAXA/MG, motivado pela perda do objeto.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

Abel Alves de Castro Junior

R Major Tito, nº 26 – Bairro: Centro

CEP: 38.183-079 - Araxá



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 26/10/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20999869** e o código CRC **DCB24937**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050446/2020-47

SEI nº 20999869